



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4966/2019**  
**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 11.497.228/0001-55, com sede na Rua Tio Lauterio nº117, Bairro São Francisco, São Sepé-RS, CEP nº 97340-000, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

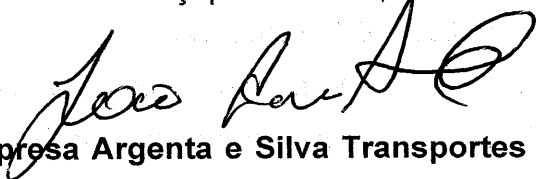
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 500,66 (Quinhentos reais, com sessenta e seis centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 010/2024 da SMF anexa.**

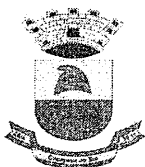
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024

  
Empresa Argenta e Silva Transportes Ltda – ME.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 636 – CEP: 96576-000 – Caçapava do Sul/RS.  
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 010/2024**

**Origem: Setor Contábil -SMF**  
**Para: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Destino: SEDUC**  
**Data: 22/02/2024**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4966/2019 com a empresa J A ARGENTA & FILHOS LTDA., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.

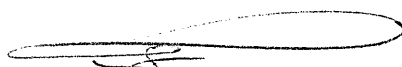
**Do 13º Termo Aditivo**

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 517,09 (..) por viagem...”**

IGP-M/FGV											
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,21%	mar-23	0,05%	mai-23	-1,84%	jul-23	-0,72%	set-23	0,37%	nov-23	0,59%
fev-23	-0,06%	abr-23	-0,95%	jun-23	-1,93%	ago-23	-0,14%	out-23	0,50%	dez-23	0,74%
Acumulação em 12 meses											-3,1783%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4966/2019								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4966/19	25/02/19	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 300,20	R\$ 300,20	
TA 01	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 300,20	R\$ 322,17	Reajusta
TA 02	19/03/20							Troca Veículo
TA 03	19/03/20						R\$ 12.757,50	Adiantamento
TA 04	06/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 333,05	R\$ 416,27	Reajuste
TA 05	08/11/21						R\$ 359,91	Kit Covid
TA 06	10/11/21							Troca Veículo
TA 07	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 08	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 416,27	R\$ 458,15	Reajusta
TA 09	12/04/22							Troca Veículo
TA 10	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 416,27	R\$ 490,33	Reajusta
TA 11	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
TA 12								
TA 13	13/02/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 490,33	R\$ 517,09	Reajusta
TA 14	30/10/23							Troca Veículo
TA 15	26/12/23	01/01/24	31/12/24					
<b>REAJUSTE</b>	<b>15/01/24</b>			<b>IGP-M</b>	<b>-3,1783%</b>	<b>R\$ 517,09</b>	<b>R\$ 500,66</b>	<b>Reajusta</b>

**O valor corrigido é de R\$ 500,66 (quinhentos reais, com sessenta e seis centavos), por viagem.**

  
 Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
 Agente Administrativo Tributário  
 Matrícula: 1235-1

  
 Axel Lopes Souza  
 Contador  
 CRCRS-068452/P-0

